



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 126, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO o § 3º da Lei nº 5427, de 8 de setembro de 2014, bem assim, o art. 19 e seguintes do Decreto nº 59, de 1º de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Seleção, para escolha de Organização Social para celebrar contrato de gestão com o Município de Araguari, por meio do Chamamento Público nº 003/2022, formada pelos seguintes membros:

Titulares:

I – Rosana Aparecida Pereira Arcelino - Presidente;

II – Jessé Dias Silva - membro;

III – Rodrigo Ribeiro - membro;

Suplentes:

I – Lorrayne de Santos de Ávila - membro;

II – Sejana Martins Mota Lins Galvão -

membro;

III – Monique Chiovatto Montes Araújo - membro.

Parágrafo único. A presente Comissão Especial de Seleção atuará no Chamamento Público nº 003/2022, com as funções e atribuições estabelecidas no art. 25 e seguintes do Decreto nº 059, de 1º de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 101, de 13 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Soraya Ribeiro de Moura

DECRETO Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 45, DE 8 DE MARÇO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de substituir

o membro Marislene Pulsena da Cunha Nunes da Comissão Técnica a qual competirá a análise e julgamentos dos projetos técnicos do Chamamento Público nº 002/2022, para escolha de Organização Social (OS) que celebrará novo contrato de gestão para administração da Unidade de Pronto Atendimento - UPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Ribeiro, membro da Comissão Técnica para análise e julgamento dos projetos técnicos de que trata o Chamamento Público nº 002/2022, para escolha de Organização Social (OS) que celebrará novo contrato de gestão para administração da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em substituição a Marislene Pulsena da Cunha Nunes, passando doravante a ter a seguinte composição formada pelas seguintes pessoas:

Titulares:

I – Monique Chiovatto Montes Araújo - Presidente;

II – Virgínia Nunes Urzêdo - Membro;

III – Rodrigo Ribeiro - Membro;

IV – Eduardo Henrique Marques Braga -

Suplente;

V – Patrícia Tatiane Veronez - Suplente;

VI – Aline Gomes Araújo - Suplente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 45, de 8 de março de 2022, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Soraya Ribeiro de Moura

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1322/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. ANDRESSA SOARES DE AGUIAR – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)

REG. 401190

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1323/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: DANIELA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401698

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1324/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: LIVIA HELENA VINHAL REIS – MÉDICO PSIQUIATRA (TEMPORÁRIO) REG. 401134

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1325/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: LORRAINE CAMILLY ARAUJO MELO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401778

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1326/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: MARIANA MIRANDA ROSA – ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 401123

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1327/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. NATHALIA SOUSA DE JESUS – RECREADORA (TEMPORÁRIO) REG. 401029

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1328/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: RAFAELA LEONARDO NUNES – ENFERMEIRO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (TEMPORÁRIO) REG. 401191

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1329/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: VIVIANE NOBRE DE ANDRADE ASSUNÇÃO – PROFESSOR I (TEMPORÁRIO) REG. 401264

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 057, de 20 de junho de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA D.L.P., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO expediente nº. 0468/SMSU/2022 enviado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, assim como, parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho do Exmo. Sr. Prefeito, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal D.L.P.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pela servidora pública municipal D.L.P., conforme consta no Registro de Ocorrência nº 001/2022/SMSU e Boletim de Ocorrência nº 2022-024816248-011 da Polícia Militar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 059, de 20 de junho de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELO SERVIDOR E.A.F., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO expediente nº. 1026/SMS/2022 enviado pela Secretária Municipal de Saúde, assim como, parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho do Exmo. Sr. Prefeito, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal E.A.F.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal E.A.F., conforme consta em documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 058, de 20 de junho de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA N.C.O.,

DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO expediente nº. 0468/SMSU/2022 enviado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, assim como, parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho do Exmo. Sr. Prefeito, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal N.C.O.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pela servidora pública municipal N.C.O., conforme consta no Registro de Ocorrência nº 001/2022/SMSU e Boletim de Ocorrência nº 2022-024816248-011 da Polícia Militar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 060, de 20 de junho de 2022.**CONVERTE A SINDICÂNCIA PUNITIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 103, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (PROCESSO Nº 1893/2021), EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019 que prevê a conversão da Sindicância Punitiva em Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020 de fls. 97-113, respectivo despacho proferido pelo DD. Procurador-Geral do Município de fls. 114-115 e respectiva decisão de fls. 116-118, ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a conversão da

Sindicância Punitiva nº 1893/2021 em Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a Sindicância Punitiva nº 1893/2021 em Processo Administrativo Disciplinar, consoante o disposto no inciso II do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração da conduta eventualmente praticada pelo servidor J.C.S., capituladas nos artigos art. 5º, incisos VI e XIII, e as proibições previstas no art. 6º, incisos VIII, XIX e XXXVII, todos da referida Lei 6238/2019.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo, será conduzido pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020 que iniciou os trabalhos preliminares de apuração.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência da presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante com a capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre a(s) penalidade(s) cabíveis e providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 001 E 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001 e 002/2022, abaixo relacionados:

- Médico Oftalmologista - 1º e 2º lugares
- Médico Otorrinolaringologista - 1º lugar
- Médico Pediatra - 1º lugar
- Médico Psiquiatra - 1º lugar
- Médico Angiologista - 1º lugar
- Médico Cardiologista - 1º lugar
- Médico Clínico Especialista em Saúde Mental - 1º lugar
- Médico Clínico Geral - 1º, 2º e 3º lugar
- Médico Gastroenterologista - 1º lugar
- Médico Geriatria - 1º lugar
- Médico Ginecologista - 1º lugar
- Médico Infectologista - 1º lugar
- Médico Neurologista - 1º lugar
- Médico Neurologista Infantil - 1º lugar
- Médico PSF 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º lugares
- Médico Regulador - 1, 2º e 3º lugares
- Médico Veterinário - 1º e 2º lugares
- Técnico de Enfermagem - 1, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares
- Técnico de Farmácia - 1º lugar
- Técnico de Informática - 1º e 2º lugares
- Cirurgião Dentista - 1º, 2º e 3º lugares
- Fonoaudiólogo - 1º lugar
- Dentista Bucamaxilo - 1º lugar

- Médico Auditor - 1º e 2º lugares
- Farmacêutico - 1, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares
- Psicólogo - 1º, 2º, 3º e 4º lugares
- Faturista - 1º e 2º lugares
- Motorista - 1º, 2º e 3º lugares
- Enfermeiro - 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares
- ACS UBSF Amanhece - 1º lugar
- ACS UBSF Bosque - 1º e 2º lugares
- ACS UBSF Chancia - 1º e 2º lugares
- ACS UBSF Goiás Parte Alta - 1, 2º e 3º lugares
- ACS UBSF Gutierrez - 1º lugar
- ACS UBSF Independência I - 1º e 2º lugares
- ACS UBSF Independência II - 1º, 2º e 3º lugares
- ACS UBSF Portal de Fátima II - 1º e 2º lugares
- ACS UBSF Santa Terezinha II - 1º lugar
- ACS UBSF Santa Terezinha III - 1º e 2º lugares
- ACS UBSF São Sebastião I - 1º lugar
- ACS UBSF São Sebastião II - 1º lugar
- Agente de Controle de Endemias 1º ao 20º lugares
- Educador Físico - 1º, 2º e 3º lugares
- Assistente Social - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares

PROCESSO SELETIVO Edital 002/2022

- Auxiliar de Saúde Bucal - 1º ao 11º lugares
- Enfermeiros PSF - 1º, 2º e 3º lugares

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 27/06/2022 (SEGUNDA - FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em

idade escolar.

Araguari, 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: T & R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 1º TERMO ADITIVO DE ATA - REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 - RP N.º 028/2021 - PROCESSO N.º 055/2021. Objeto: É objeto do presente termo aditivo o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2021. O objeto geral da contratação é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), e fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pela ata de negociação e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021 - Valor Unitário reequilibrado para LEITE EM PÓ INTEGRAL em pacotes de 400 g, com teor de matéria prima gorda mínima de 13%, validade mínima de 12 meses na data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente. Portando registro no órgão competente. Marca de referência: Piracanjuba. Apresentar amostra. MARCA: ROMANO, R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos). Araguari, 10 de junho de 2022. Secretário Municipal de Educação - Gilmar Gonçalves Chaves.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022

PROCESSO N.º. 205/2022

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º. 116/2021. Favorecido: SUPERE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/CONSULTORIA A SER REALIZADA NO DIA 28/06/2022, NO PERÍODO DA MANHÃ COM DURAÇÃO DE 4 H, PARA PROFESSORES EFETIVOS QUE ATUAM NAS SALAS DE AEE, PSICÓLOGAS, PSICOPEDAGOGAS, ESPECIALISTAS EDUCACIONAIS E CUIDADOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TEMA A SER TRATADO: ESTUDANTES COM AUTISMO - DESAFIOS E POSSIBILIDADES. Valor: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Araguari - MG, 23 de junho de 2022.

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º.158/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 080/2022, cujo objeto

é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET (ALMOÇO E JANTA), COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 180 PESSOAS, PARA ATENDER, DURANTE OS JOGOS DO CAMPEONATO SUL AMERICANO DE VÔLEI MASCULINO SUB 19 QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE ARAGUARI-MG NOS DIAS 21/08 A 28/08, OS ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA, ARBITRAGEM E COMITÊ ORGANIZADOR. O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRADADA NA CIDADE DE ARAGUARI SEDE DO CAMPEONATO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0158/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º.080/2022, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: Lorena Ramos de Sousa Ferreira, perfazendo um valor global de R\$109.368,00(cento e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 23 junho de 2022. Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude - Wesley M. Lucas de Mendonça.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 023/2022

PROCESSO N.º. 202/2022

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º. 116/2021. Favorecido: FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO PAGAMENTO DA TAXA DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO MINEIRO DE FUTSAL FEMININO DO INTERIOR CATEGORIA ADULTO A SEREM REALIZADAS EM ARAGUARI. Valor: 1.185,00(UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

Araguari - MG, 23 de junho de 2022.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

GABINETE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: DIEGO DE SOUZA RAMOS SEGURANÇA E SERVIÇOS-CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º151/2022-ADESÃO N.º006/2022 - PROCESSO 186/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO E SEGURANÇAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AR. Vigência: 22/06/2022 à 22/06/2023. Perfazendo um valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Araguari, 22 de junho de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - FLÁVIO SOARES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME -CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022 - ADESÃO N.º 006/2022 - PROCESSO 186/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO E SEGURANÇAS PARA ATENDER OS EVENTOS

PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AR. Vigência: 22/06/2022 à 22/06/2023. Perfazendo um valor global de R\$606.140,10 (seiscentos e seis mil e cento e quarenta reais e dez centavos). Araguari, 22 de junho de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - FLÁVIO SOARES.

SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 E EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, para as funções previstas em Edital. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo, HOMOLOGA o resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2022 e Edital 002/2022, que está divulgado no site da empresa organizadora do certame, ficando, portanto, a classificação completa dos APROVADOS, disponibilizada no site da organizadora <https://portal.abracamconcursos.org/> Araguari, Minas Gerais, 23 de junho de 2022.

SAE



FAEC FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

apresentam

3ª Edição - 27 e 28 de Agosto

TRIANGULICE

FESTIVAL DE MÚSICA

Concurso Cultural

EDITAL ABERTO PARA INSCRIÇÃO DE ARTISTAS INDEPENDENTES.



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

A SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade **Dispensa de Licitação**, de empresa especializada através visando a aquisição de equipamentos para roçagem, com a finalidade de manter o bom aspecto dos jardins, na sede administrativa da AE, como também na ETE central e na diversas baterias e poços artesianos pertencente a SAE mediante instrumento contratual. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@saearaguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 23 de junho de 2022, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

DESCRIÇÃO	QT. ESTIMADA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
CORTADOR DE GRAMA ELETRICO - Potência: 2500W - Voltagem: 220V - Motor: Monofásico - Faixa de Corte: 48cm - Rotação: 60Hz - Rotação: 3600 rpm	3		
MOTOSSERRA À GASOLINA; SABRE 3/8 50CM	1		
ROÇADEIRA A GASOLINA 2.0 CV 40.2CC 300MM 3 FACAS	3		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			

ABERTURA DA COPA ARAGUARI DE FUTSAL



**ADULTO MASCULINO
SÉRIE BRONZE 2022**

TORNEIO INÍCIO 24 DE JUNHO 19H

GINÁSIO POLIESPORTIVO MARIO BRUM NEGREIROS





ATENÇÃO!

Vacina contra a **COVID-19** está disponível em todas as unidades de saúde.

 **24/06**

08h às 16h

SALAS DE VACINAS

UBSF PORTAL DE FÁTIMA
Avenida Brasil, 633, Brasília
Fone: (34) 3690-3279

UBSF INDEPENDÊNCIA
Rua Dr. Augusto Carpaneda, 770, Independência
Fone: (34) 3690-3042

UBS BOSQUE
Rua Tuiuti, 183, Bosque
Fone: (34) 3690-3230

UBSF AMORIM
Rua Coromandel, 1239, Amorim
Fone: (34) 3690-3018

UBSF PARAÍSO
Rua Antônio Marcelino Dias, 19, Paraíso
Fone: (34) 3690-3007

UBSF BRASÍLIA
Praça Juscelino Kubitschek, 1318, Brasília
Fone: (34) 3690-3268

UBSF MARIA EUGÊNIA / CHANCIA
Rua Antônio B. Sobrinho, 130, Industrial
Fone: (34) 3690-3046

UBSF SANTA TEREZINHA I E III
Rua Miguel Assad Debs, 151, Santa Terezinha
Fone: (34) 3690-3019

UBSF SANTA TEREZINHA II
Avenida Cornélio R. da Cunha, 851, Santa Terezinha
Fone: (34) 3690-3219

UBSF NOVO HORIZONTE
Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 650, Novo Horizonte
Fone: (34) 3690-3122

UBS GOIÁS
Praça Santo Antonio, S/N, Goiás
Fone: (34) 3690-3002

CEAAMI (POLICLÍNICA)
Av. Batalhão Mauá, 1336, Industrial
Fone: (34) 3690-3051

UBS SANTA HELENA
Rua da Paz, 05, Santa Helena
Fone: (34) 3690-3011

UBSF GUTIERREZ
Av. Contorno, nº 2.240, B. Gutierrez
Fone: (34) 3690-3088

UBSF MIRANDA I E II
Rua Sebastião Naves, 550, Miranda (Antigo HCAMP)
Fone: (34) 3690-3103

UBSF GOIÁS PARTE ALTA
Rua Orlando Cesar Vieira, 112
Fone: (34) 3690-3002

UBSF SÃO SEBASTIÃO
Rua das Palmeiras, 60, São Sebastião
Fone: (34) 3690-3022

DISTRITO DE AMANHECE